



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 012/2025

**“DETERMINA PONTO FACULTATIVO DO
EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES NA DATA DE 23 DE MAIO DE 2025
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

FAÇO SABER que eu, Vereador **JÚNIOR PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mostardas, no uso de minhas atribuições legais determino Ponto Facultativo.

Considerando o estado de comoção social decorrente do prematuro falecimento do menino LUIZ ANTONIO DA ROSA DORNELLES, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA PRESIDENCIAL**:

Art. 1º - Será PONTO FACULTATIVO para os servidores da Câmara Municipal de Mostardas na data de 23 de maio de 2025.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, 23 DE MAIO DE 2025.



Júnior Pereira
Presidente

Registre-se e publique-se!

Publicado no Mural da Câmara de Vereadores de 23/05/2025 a 09/09/2025.

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.